



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Portaria N° 22/2024 REA - DF - SDF

O Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, Felipe Wollertt de França no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 4.778/2024, o qual dispõe acerca do feriado municipal alusivo à comemoração do Dia de Aniversário da Emancipação Política do Município de Realeza que será comemorado em 14 (quatorze) de novembro;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso VII, do Código de Normas FJ da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que nas mencionadas datas não haverá expediente bancário, conforme informação veiculada no site da FEBRABAN;

RESOLVE:

Art. 1º. - DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DO FORO JUDICIAL e conseqüentemente o fechamento do fórum e suas dependências localizadas no município de Realeza/PR no dia 14 (quatorze) de novembro de 2024 e, via de consequência, suspender os prazos processuais.

Dê ciência da presente portaria à OAB-PR - Subseção de Francisco Beltrão, ao Ministério Público e aos servidores do foro judicial deste Juízo;

Esta portaria entra em vigor na presente data.



Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se e afixe-se cópia da presente no átrio do Fórum.

Felipe Wollertt de França

Juiz de Diretor do Fórum da Comarca de realenza-PR